



LEI N.º 10.248, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ** da Comunidade Santa Cruz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ**, promovida pela Comunidade Santa Cruz, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de setembro.

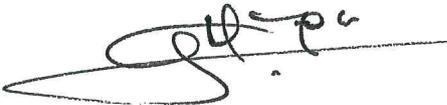
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil